

**REUNIÃO ORDINÁRIA  
CÂMARA MUNICIPAL  
24/08/2026  
15:30 Horas**

**ORDEM DE TRABALHOS N.º 17/2026**

**I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

1. Aprovação da Ata nº 12/2026, Ata nº 13/2026, Ata nº 14/2026, Ata nº 15/2026 e Ata nº 16/2026.
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores
- 2.1 Dar conhecimento da 2ª Alteração ao Orçamento e GOP's de 2026.

**II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

**3. DELIBERAÇÕES**

**3.1 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE DETERMINOU APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA/ PROJETO DE DECISÃO PARA A “AQUISIÇÃO DE DOIS SERVIDORES, UM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (STORAGE), SOFTWARE E SERVIÇOS DESTINADOS AO DATACENTER DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA” NO ÂMBITO DA CANDIDATURA CONJUNTA CIMBSE CENTRO2030-FEDER-0309600, A ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE OFFICELAN, LDA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.**

**3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS COM AS INSTITUIÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2026-2027.**

**3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2026-2027.**

**3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, EM 2026/2027.**

**3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2026-2027.**

**3.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PROTOCOLO DE APOIO E UTILIZAÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DA ACADEMIA DA FUNDAÇÃO D. LAURA DOS SANTOS.**

### **3.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO RELATIVA À DECISÃO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 02/2026.**

## **4. OBRAS**

### **4.1 OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO.**

## **5. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA**

### **III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

#### ***“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)***

- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
- 3. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
- 4. O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
- 5. Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
- 6. As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
- 7. A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do*

*disposto no n.º 5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*

*8. A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”*

Gouveia, 19 de agosto de 2026

**Presidente da Câmara Municipal**



(Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)